

A TERCEIRA ONDA – A GLÓRIA EXTEMPORÂNEA DO LIVRE MERCADO NO BRASIL

Otacílio dos Santos Silveira Neto*

RESUMO

A busca pelo desenvolvimento econômico no Brasil tem sido o tema mais debatido pela nossa sociedade nos últimos tempos. Os baixos índices de crescimento são insuficientes para incrementar o processo de desenvolvimento econômico do país. A raiz do problema está na falta de inserção de liberdade econômica no Brasil como fruto de um longo processo de adequação da nossa economia ao contexto internacional. A partir desses pressupostos e de uma pesquisa bibliográfica dedutiva, o presente artigo procura demonstrar que o desenvolvimento econômico brasileiro só virá de fato quanto o país inserir competitividade em sua economia, fruto da inserção da liberdade econômica.

Palavras-chave: Economia brasileira. Fases. Livre mercado.

1 INTRODUÇÃO

O advento do Estado Social foi sem dúvida uma das maiores conquistas do homem moderno no século passado. Ele trouxe consigo a concepção de solidariedade social, inclusive no que tange ao aspecto econômico. Aos novos Estados que emergiram depois do Estado Social, foi-lhe dada a missão de promover o desenvolvimento nacional como um dos instrumentos mais importantes de melhoria da qualidade de vida das pessoas. Não é por outra razão que a Constituição Federal brasileira de 1988 dispõe em seu artigo 3º que é uma das obrigações fundamentais da República Federativa do Brasil a garantia do desenvolvimento nacional.

Observe-se que quando falamos em desenvolvimento falamos da evolução da sociedade sob todas as formas. Como expõe GRAU (GRAU, 2006):

[...] a ideia de desenvolvimento assim supõe dinâmicas mutações e importa em que se esteja a realizar, na sociedade por ela abrangida, um processo de mobilidade social contínuo e intermitente. O processo de desenvolvimento deve levar a um

* Doutor em Direito Público pela Universidade de Zaragoza/ Espanha. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Professor de Direito Econômico da UFRN nos cursos de graduação e pós-graduação.

salto de uma estrutura social para outrora, acompanhado da elevação do nível econômico e do nível cultural-intelectual comunitário. Daí, porque, importando a consumação de mudanças de ordem não apenas quantitativa mas também qualitativa, não pode o desenvolvimento ser confundido com a ideia de crescimento. Este, meramente quantitativo, compreendendo uma parcela da noção de desenvolvimento.

É fácil perceber rapidamente o impacto que o campo econômico tem no processo de desenvolvimento de uma nação. Por óbvio ele não é o instrumento decisivo nesse processo, mas sem sombra de dúvida tem um papel dos mais importantes.

Dada a magnitude do Estado brasileiro seu comportamento, seja para o bem seja para o mal, tem impactos profundos sobre a economia. Só o comportamento das finanças públicas, independentemente de qualquer outro do setor público, por si só já é instrumento de forte indução econômica. Dessa forma quanto mais acertada for a política econômica adotada pelo Estado brasileiro, mais rápido e forte o processo de desenvolvimento econômico será alcançado.

O tema do desenvolvimento econômico brasileiro tornou-se uma das maiores preocupações da nossa sociedade, tanto no que concerne às seus cidadãos quanto aos nossos governantes. É fato que a economia brasileira simplesmente não cresce. No ano de 2012, cresceu apenas 0,9% ao ano. Mesmo a despeito de estarmos sobre o pátio do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. E a razão para essa estagnação econômica é simples: faltam condições para a ação do livre mercado no Brasil.

O início do Estado Social no Brasil deu-se a partir dos anos 30. É a partir desse período que começa a haver uma interação política e econômica entre o Estado e a sociedade brasileira com vistas ao desenvolvimento de nossa sociedade. Basta lembrar que a primeira Constituição Federal brasileira a incorporar dispositivos de intervenção do Estado no domínio econômico é exatamente a de 1934. Esse período, que chamamos de primeira onda, termina no final da década de 70 com a intensificação do movimento de globalização mundial e saída dos Estados do domínio econômico, abrindo espaço para o setor privado. É quando é dado início em todo mundo aos grandes processos de privatizações, diminuição e afastamento direto do Estado sobre o domínio econômico. Esse processo no Brasil vai até o ano 2000 e culmina com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. É o que chamamos de segunda onda.

Por fim, agora, estabilizada a economia e mesurado o tamanho do Estado sobre ela, indaga-se qual o caminho a ser percorrido para que o país passe a trilhar o processo de

desenvolvimento econômico de forma consistente. A resposta é simples: é preciso que o país agora migre rapidamente para a terceira onda, promovendo as reformas estruturais que permitam a ação do livre mercado na nossa economia.

A par dessa peça introdutória, este artigo tem por finalidade demonstrar, a partir de um apanhado histórico, constitucional e econômico, em três fases distintas de nossa economia, como se tem dado a dinâmica da relação desenvolvimento e políticas públicas no Brasil, com destaque especial para o contexto atual da nossa economia.

2 A ECONOMIA DE ESTADO E O PROCESSO DE FORMAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRO

Os registros do homem sobre a terra datam de mais de 10 mil anos. Nesse interregno houveram várias fases de sua evolução: o período neolítico, o Iluminismo, a Idade Média, o Mercantilismo, dentre inúmeros outros momentos. No entanto nenhuma dessas fases é tão rica em termos de crescimento do homem quanto o período liberal. Nada se compara às conquistas que a sociedade teve com esse período e só para lembrar alguns: o Direito Constitucional que temos nos dias atuais tem sua moldura feita a partir do período liberal (a igualdade, a liberdade e a propriedade, por exemplo – aliás, diga-se de passagem, a própria Revolução Francesa, um dos marcos do Direito Público Moderno que temos hoje); algumas das mais importantes invenções que tornam hoje a sociedade moderna como a energia elétrica, a luz elétrica, o carro, o avião, o computador, o rádio e a imprensa, apenas para efeito de exemplo, são invenções nascidas dentro de um dos períodos mais férteis para o homem moderno – o período do liberalismo. (SILVEIRA NETO, 2013). As formas que contornam a sociedade que temos hoje, têm no período liberal seu embrião. Acerca do liberalismo como uma das fases mais virtuosas do homem VON MISES (BICHIR, 1991) assim dispõe:

Em que pese ter sido breve e muito limitada a supremacia das ideias liberais, ainda assim foram suficientes para mudar a face da terra. O desenvolvimento econômico ocorrido foi extraordinário. A liberação do poder produtivo do homem fez multiplicar-se, em muitas vezes, os meios de subsistência. Às vésperas da Grande Guerra, que foi, ela própria, resultado de uma longa e acirrada luta contra o espírito liberal, e que apressou o período ainda mais amargo de ataques liberais, o mundo encontrava-se incomparavelmente mais povoado do que nunca, e cada habitante podia viver de modo incomparavelmente melhor do que nos séculos precedentes. A

prosperidade que o liberalismo criara reduziu consideravelmente a mortalidade infantil, que se constituía impiedoso flagelo em épocas precedentes e, como resultado da melhoria de condições de vida, fez ampliar a expectativa média de vida.

No entanto, a despeito de suas inegáveis conquistas, o período liberal também mostrou suas falhas. Permeado por uma ideia errônea de igualdade extrema, os mais hábeis despontaram na frente dos menos hábeis, fazendo acentuar-se a desigualdade no meio social, o que forçou o Estado, até então inerte dentro do campo econômico, a intervir para equilibrar os interesses sociais¹. Nesse ponto FONSECA (FONSECA, 2005) faz a seguinte observação:

A concepção de um liberalismo atomista, de liberdade do indivíduo no âmbito do mercado, veio a ser desmentida pela realidade histórica. A partir de meados do século XIX o capitalismo se transforma. As unidades se unem, formando grupos, dando origem ao novo Estado industrial. Com os grupos econômicos surgem os primeiros questionamentos sobre a plena liberdade de comércio. A crise se instala e provoca, no período entre as duas grandes guerras, o surgimento de um novo Direito e a imperiosidade da atuação do Estado no domínio econômico.

Ora, é princípio basilar do direito que tratar desiguais com igualdade é uma suprema desigualdade. Os desiguais devem ser tratados na mesma proporção de sua desigualdade. À guisa de exemplo, não pode o Estado em sua inércia não instituir políticas públicas de fomento às micro e pequenas empresa sob o argumento de liberdade de iniciativa; de que cada um, livre das ações do Estado, sabe necessariamente o que é melhor para si. A sociedade não é cartesiana e seu tratamento dessa forma, à época, só fez alimentar as desigualdades sociais que culminaram com a Revolução Russa.

Como se isso não fosse suficiente, em 1929 a Bolsa de Valores de Nova York, então o mercado emergente mais importante do mundo quebra, levando à ruína uma quantidade gigantesca de investidores em vários países e empurrando a economia mundial para a mais longa e profunda recessão de sua história.(AGUILLAR, 2009).

¹ DURANT, historiador americano, comenta uma fase do Governo de Napoleão Bonaparte no auge do liberalismo econômico na Europa. Sobre essa conquista social (a liberdade) assim se pronuncia o autor sobre a impressão que ela gerou na sociedade da época: “No entanto haviam fontes e vozes de descontentamento. Como a livre empresa progressivamente enriquecia os mais espertos, alguns homens perceberam que a igualdade murchava sob a liberdade, e que um governo de *laissez-faire* permitia a concentração da riqueza de forma a excluir a metade da população dos frutos das invenções e dos benefícios da civilização”. (DURANT, 1975).

Nasce dentro desse contexto o Estado Social² como instrumento de contraponto a uma política liberal extrema que a despeito de suas inegáveis conquistas não soube canalizá-la em benefício de todos, forçando à ação interventiva do Estado sobre o domínio econômico com o escopo distributivo. E não é por outra razão, atente-se, que a primeira constituição brasileira a inserir em seu texto dispositivos de controle econômico é a Constituição de 1934.

É dentro desse meio que a diferenciação entre as ideias que segregam o mero crescimento econômico do desenvolvimento tomam corpo. O crescimento econômico, como instrumento de aferição quantitativo é deixado de lado e substituído pelo de desenvolvimento econômico como instrumento de aferição social qualitativo. Para dar cabo a esse novo conceito o novo Estado que surge – o Estado Social - passa a atuar sobre a economia com o escopo de promover a distribuição econômica de forma equitativa na sociedade.

Em todo o mundo as políticas públicas de bem estar social tomam corpo e com o fito de colocá-las em prática de forma mais rápida, os Estados lançam mão das grandes empresas estatais. Setores fortemente ligados ao bem estar da sociedade, a exemplo de telecomunicações, fornecimento de água, gás canalizado, energia elétrica, são entregues as essas grandes empresas em todo mundo como instrumento de resposta mais rápida a estímulos econômicos. É exatamente o que ocorre no Brasil. A partir da década de trinta, como se sabe, o Estado brasileiro entra fortemente na economia de forma direta como agente promotor do desenvolvimento nacional. A partir dessa década surgem no país as grandes empresas estatais com claros objetivos de ocupar de forma mais rápida e eficiente espaços que o setor privado ainda não tinha condições físicas e financeiras de fazê-lo. No setor de telecomunicações, criou-se a Telebrás, no setor elétrico a Eletrobrás, no setor de petróleo a Petrobras, no setor de fornecimento de águas e esgotos as empresas públicas de água e esgoto.

À luz do contexto econômico e social da época, a criação de tais empresas se justificava plenamente. Primeiro porque em todo o mundo, especialmente no Brasil, o setor privado ainda era pouco organizado e capitalizado e a despeito de se ter já alguns grandes conglomerados econômicos ao redor do mundo, as necessidades sociais não tinham ainda como serem supridas por essa ala da economia. (BRUM, 2002). Segundo porque o nascimento do Estado Social trouxe à tona a ideia de desenvolvimento econômico como uma das obrigações dos Estados modernos e as arestas sociais geradas pelo Estado Liberal ainda

² Embora foquemos a necessidade pela busca do desenvolvimento como o estopim desse processo iniciado na década de 30, FARIA, embora também concordando com o início dessa fase, apoia-se em outro motivo. Para esse autor o pano de fundo da emergência dessas políticas de Estado está no New Deal de Roosevelt, “expandindo-se na segunda metade dos anos 40 com os esforços de reconstrução, recuperação e crescimento no Pacífico e na Europa Ocidental patrocinado pelo Plano Marshall e empreendidos em caráter complementar aos esquemas de segurança militar constituído sob a égide da *Pax Americana*.” (FARIA, 2000).

estavam vivas, o que exigia deles ações rápidas de intervenção no domínio econômico com o objetivo de apará-las.

São inegáveis as conquistas desse tipo de política pública, tanto no Brasil como no mundo. Aliás, as primeiras conquistas da Revolução Russa, cuja essência no campo econômico eram políticas públicas calcadas nas ações de suas empresas estatais, são umas das provas claras desse processo. No Brasil, especialmente, essa forma de ação do Estado sobre a economia encontrou campo fértil; e de fato os efeitos positivos foram inquestionáveis. No início da década de 30, quando da implementação dessas políticas, o Brasil era um país agrário com baixíssimo índice de industrialização. Já ao final da década de 70, na fase final desse processo, o país havia se industrializado e tornado sua população em sua grande maioria já urbana, embora ainda ostentasse índices sociais muito baixos quando comparado a outras nações mais desenvolvidas.

É importante atentar que para o sucesso desse tipo de política pública houve uma confluência de interesses entre: i) a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico por parte dos Estados; ii) o vácuo social deixado pelo período liberal e; iii) a falta de organização e capitalização do setor privado. No Brasil, mas especificamente, essas políticas encontraram um campo fértil na nossa sociedade, naturalmente reconhecida como uma sociedade fortemente ligada às políticas econômicas de Estado.

3 A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL

A realidade social é mutável. Ela altera-se ao sabor dos interesses das pessoas que a compõe, sobretudo os interesses econômicos. Esses, por serem ilimitados, estão sempre procurando novas fronteiras para a expansão de seus propósitos. A década de 70 viu o processo de globalização crescer assustadoramente no mundo todo. Empurrada pela rápida expansão das tecnologias de transporte e telecomunicações, a globalização toma uma magnitude jamais vista. Transações financeiras, que antes demoravam dias para serem concretizadas, passam a ser feitas por meio eletrônico em poucos segundos. A mobilidade de grandes somas de capital corre o mundo de forma rápida e precisa. As empresas, por sua vez, aproveitando-se desse meio, aumentam seu campo de atuação antes restrito a países vizinhos para entre continentes distantes com extrema facilidade.

Todo esse contexto traz consigo um acirramento da competição no mundo como jamais se viu antes. Dentro desse ambiente o que dita a sobrevivência de uma instituição no

mercado é exatamente a sua eficiência operacional. As ações devem ser rápidas e as respostas a elas, rápidas na mesma proporção.

Isso tudo é simplesmente incompatível com a estrutura de Estado que foi montado a partir da década de 30. As empresas estatais e as ações diretas do Estado como entidade que oferta boa parte dos serviços públicos, não conseguem acompanhar esse novo sistema de mercado global.³ As estatais, em especial, não apenas no Brasil mas no mundo todo, passam a reportar sucessivos déficits financeiros que são suportados em última instância pela sociedade. A isso se deve associar, naturalmente, o aumento das exigências sociais de promoção do desenvolvimento, algo que as empresas estatais não tem como suprir. Uma coisa é a concepção de desenvolvimento no início do século passado, outra, completamente diferente, é a sua concepção do final do século.

As exigências da sociedade junto ao Estado ganharam uma dimensão gigantesca. Saúde, transporte, educação, cirurgia bariátrica, medicamentos especializados, cuidado com a criança e adolescente dentre outros. São exigências novas e caras que a sociedade moderna naturalmente passou a impor ao Estado. (MATIAS-PEREIRA, 2010). E não é por outra razão que no Brasil a Constituição Federal de 1988 foi emendada para a inserção do princípio constitucional da eficiência administrativa. Da mesma forma que a sociedade e a economia mudaram para um padrão de vivência mais célere, a Administração Pública brasileira não poderia ficar à margem desse processo. Os administrados passam a não se contentar apenas com o fazer da Administração, mas exige-se o fazer de forma eficiente.

Toda essa mudança de paradigmas tem um custo altíssimo, o qual o Estado brasileiro não estava preparado, sobretudo depois da Constituição de 1988 que ampliou ainda mais esse leque. É exatamente por isso que as contas públicas no Brasil passam a ser o grande problema do país. Chamado a fechar o rombo dessas contas o Estado brasileiro passa a emitir papel moeda como forma de resolver o problema, o que faz a inflação chegar a níveis inimaginários na década de 80, não por outra razão chamada década perdida. E é bom que se observe que esse não foi um problema exclusivo nosso. Todos os países no mundo passaram por esse

³ FARIA expõe as duas fases da economia mundial no século passado da seguinte forma: “Uma é a do pós-guerra, caracterizada pelo planejamento estatal, pela intervenção governamental, pela inovações conceituais e pragmáticas em matéria de regulação dos mercados, pela utilização do Direito como instrumento de controle, gestão e direção, pela participação direta do setor público como agente financiador, produtor e distribuidor e por políticas sociais formuladas com o objetivo de assegurar patamares mínimos de igualdade, a partir dos quais haveria espaço para uma livre competição. A outra era é da economia globalizada, que se afirma a partir da retomada dos fluxos privados de acumulação de capital e é progressivamente marcada pela desregulamentação dos mercados, pela ‘finaceirização’ do capital, pela extinção dos monopólios estatais, pela privatização de empresas públicas, pela desterritorialização da produção e por uma divisão social do trabalho.” (FARIA, 2000).

processo, não com a mesma intensidade. Ocorre que nos países de democracia mais desenvolvidas do que a nossa a adequação dos Estados ao novo contexto socioeconômico foi muito mais rápido. Países como Estados Unidos, Grã-Bretanha, França, Holanda, Alemanha dentre outros, rapidamente promoveram ajustes em suas economias por meio da diminuição do tamanho do Estado e sobretudo por meio de gigantescos processos de privatizações como foi o caso da economia da ex-Alemanha Oriental. A própria União Soviética que migrou para uma economia de mercado, aliás, é a prova maior desse processo.

Para um povo de cultura de Estado como o nosso, vindo de um período de crescimento econômico contínuo puxado pelas empresas públicas, a ideia de austeridade fiscal, por óbvio soa quase que inaceitável aos brasileiros, que a despeito de saberem exatamente a causa do problema, hesitam em combatê-lo de frente. Os planos econômicos são usados no país como forma de resolver o problema da hiperinflação. Alguns, diga-se de passagem, dotados de um grau de insensatez como poucos no mundo, como foi o caso do Plano Collor. A eles se sucederam o Plano Verão I e II, o Plano Bresser e o Plano Real. Todos – inclusive o Plano Real, diga-se de passagem – não deram o resultado esperado justamente por não atacarem a questão de fundo que era o déficit público astronômico no país.

O descontrole dos gastos públicos num país é um dos problemas mais graves que uma economia pode ter. O exemplo mais vivo disso é a Europa dos dias atuais. A instabilidade econômica gerada pelo descontrole das finanças públicas fez o Brasil amargar um dos mais longos períodos de sua história recente sem incremento na sua capacidade produtiva.

O investimento produtivo, em qualquer nação civilizada do planeta, depende de uma série de fatores, sendo o principal a previsibilidade do comportamento da economia. Algo impensável para um país cuja inflação beirava os cem por cento ao ano. Investimentos que exigem período de maturação de 10 as vezes 20 anos e cujas cifras extrapolam com facilidade os bilhões de dólares dependem de um ambiente macroeconômico estável e previsível. Algo incompatível com o ambiente macroeconômico brasileiro da época.

Essa situação só se resolveu de fato com a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, que disciplinou por meio de uma lei complementar (LC 101/00) o sistema do controle de contas públicas no Brasil. A partir daí, sem depender de planos econômicos cuja única finalidade era beirar a surrealidade, o país torna-se uma economia estável financeiramente e de previsibilidade econômica o que favorece o investimento produtivo de longo prazo. Note que dentro desse contexto, a cotação do dólar no Brasil nunca esteve tão baixa, forçando inclusive, muitas vezes, as ações interventivas do Banco Central do Brasil no

mercado de câmbio brasileiro para segurar a cotação do Real, algo impensável na década de 80 onde constantemente tínhamos as chamadas maxidesvalorizações do cruzeiro. Isso ocorreu pela estabilidade e previsibilidade de nossa economia, que dando mais segurança aos investidores, sobretudo aos estrangeiros, promoveu uma entrada maciça de investimentos de longo prazo no Brasil.

É triste ver que os brasileiros, por puro desconhecimento de causa, não dão o real valor a estabilidade monetária no país; esta especialmente estabelecida pela criação da LC 101/00. O descontrole dos gastos públicos no Brasil, forçava o Estado a despender a maior parte dos seus recursos com o pagamento da dívida pública e a redução do déficit público. Impedindo que os recursos arrecadados fossem gastos com as políticas públicas de bem estar social, de investimentos em infraestrutura e de melhoria do ensino. (BRUM, 2002). A nossa sociedade sempre viu com maus olhos as ações dos administradores públicos brasileiros no controle do gasto público via medidas de austeridade fiscal, sem ter muitas vezes a mínima noção do impacto positivo que tal medida surtiria em suas vidas.

São absolutamente inegáveis as conquistas econômicas e sociais advindas da estabilidade econômica do país. Milhões de brasileiros, nesse interregno, saíram da linha da pobreza, outros tantos passaram a ter acesso ao crédito, algo impensável nos tempos de hiperinflação no país dada a necessidade de captação recursos por parte do Estado para o pagamento da dívida pública, o que elevava os juros a níveis impraticáveis. Para aqueles que viveram essa fase, a vida dos brasileiros durante o período da hiperinflação no país era algo simplesmente impossível de se descrever.

A conquista da estabilidade econômica no Brasil foi algo difícil de concretizar-se exatamente pela resistência que os brasileiros, por puro desconhecimento de causa, tinham das suas origens. As medidas de austeridades implementadas pelo Fundo Monetário Internacional no início do ano 2000 foram recebidas com extrema resistência pelos brasileiros da época. Como se o país pudesse se dar ao luxo de continuar com o gasto público naquela proporção. Só o puro desconhecimento de causa para impedir medidas dessa natureza. Os brasileiros foram contra as medidas de austeridade fiscal implementadas em 1999 e em 2000 como parte dos ajustes econômicos para inserir estabilidade econômica no país. No entanto, hoje, vendo o que vem acontecendo com as economias europeias – principalmente Portugal, Espanha, Itália e Grécia - e as conquista que o Brasil teve desde então, é pouco provável que alguém possa ser contra tais medidas.

Passados mais de treze anos da implementação dessas medidas no Brasil, em termos de finanças públicas, somos uma das economias mais sólidas do planeta. Falta agora, para

adentrarmos de vez numa economia em ritmo de crescimento e desenvolvimento contínuo, a terceira onda – a migração do Brasil para uma economia de fato de livre mercado.

4 A MIGRAÇÃO PARA A ECONOMIA DE LIVRE MERCADO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO

A questão do desenvolvimento econômico brasileiro tem sido a tônica das discussões políticas no nosso país nos últimos anos. É fato que o Brasil simplesmente não cresce – a prova maior disso tudo foi o índice de 0,9% do crescimento do PIB do país no ano passado, isso a despeito de estarmos sobre as influências do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. As eleições presidenciais no Brasil têm girado seus debates em torno desse tema. E isso se justifica. O Brasil realmente não cresce, a despeito de todos os estímulos que o Governo Federal vem implantando no país (Programa Minha Casa Minha Vida, Programa de Aceleração do Crescimento, redução dos juros do Banco do Brasil e da Caixa Econômica) a economia parece não dar sinais de retorno.

A razão para isso é exatamente a falta de migração da economia brasileira para o livre mercado. Hoje o país está com sua economia estabilizada, mas isso, a despeito da magnitude de sua importância, não é suficiente, sobretudo dentro do contexto de um mundo globalizado. A estabilidade fiscal é condição *sine qua non* para o crescimento e a despeito de sua importância – repita-se – não é o único fator. É necessário que o país, que outrora se desenvolveu dentro de um contexto de economia de Estado, agora, em razão do novo contexto mundial, migre para uma economia de livre mercado de fato.

É óbvio que o Governo Federal, por mais que se negue, vê a todas as luzes os baixos índices de crescimento da economia nacional e, embora seja comandado por um partido avesso ao livre mercado no Brasil, tem tomado algumas medidas nesse sentido. A recente aprovação pelo Congresso Nacional da MP dos portos, que definitivamente abre os portos brasileiros – reconhecidamente um dos mais ineficientes e caros do mundo – à exploração da iniciativa privada é uma das provas vivas desse processo. Mais ainda. Os repasses ao setor privado de aeroportos, estradas e ferrovias corroboram ainda mais esse entendimento. E as medidas não param por aí. Tem havido uma forte ação do Governo no sentido de desonerar a

atividade produtiva no país⁴, numa ação cujo objetivo claro é o afastamento – nesse caso o afastamento fiscal – do Estado do mercado com o objetivo de dar a ele mais fluidez.

Como dissemos anteriormente, não se pode comparar a concepção de desenvolvimento econômico do início do século passado com a dos tempos atuais. O fenômeno da globalização econômica mudou radicalmente esses paradigmas – e vai continuar mudando-os fortemente. A sociedade atual é infinitamente mais exigente em termos de desenvolvimento econômico do que a sociedade da década de 30 - a primeira que fez o Estado intervir no domínio econômico com instrumento de melhoria de sua qualidade de vida. Não é suficiente hoje em dia simplesmente o Estado dar condições para que as pessoas tenham emprego. É preciso que se dê condições de inserção das pessoas na sociedade global. Acesso à moradia e saúde de qualidades. Lazer e transporte, que inclui também o transporte internacional. Essas exigências passam a constar da pauta das pessoas hoje no Brasil e no mundo.

As democracias mais atrasadas como a nossa se inquietam ao verem que em outros países as pessoas desfrutam de um padrão de vida bem melhor do que o nosso e principalmente que nesses países seus cidadãos têm mais acesso a bens e serviços de forma mais fácil do que nós aqui no Brasil – reconhecidamente um dos países mais caros do mundo.

Numa sociedade mundial altamente competitiva como a nossa atualmente, não há como o Estado promover o desenvolvimento dos seus cidadãos diretamente, por meio da oferta de seus serviços. Ele não tem estrutura para isso. A forma de se promover o desenvolvimento da sociedade nos dias atuais é através da instrumentalização do livre mercado. Não existe outra forma.

FORGIOGI (FORGIOGI, 2010), a nosso ver com acerto, vai ainda mais longe ao expor que :

O texto da Constituição de 1988 não deixa dúvidas quanto ao fato de a concorrência ser , entre nós, instrumento para o alcance de outro bem maior, qual seja, ‘ assegurar a todos existência digna, conforme os ditames de justiça social’. José Alexandre Tavares Guerreiro, mesmo antes do advento da constituição de 1988, já via a proteção da concorrência como serviçal de um bem maior, o interesse coletivo, de ordem pública.

⁴ Nesse mesmo sentido Elali explana: “Por um aspecto distinto, os incentivos devem ser concedidos para gerar eficiência econômica, no sentido de se buscar o desenvolvimento econômico. A vontade da Constituição, portanto, deve ser concretizada, desde que examinados os efeitos dos incentivos, porquanto eles não podem gerar ainda maiores desigualdades”. (ELALI, 2007).

Se o Brasil quiser de fato se desenvolver, gerando emprego, renda e acesso de seus cidadãos a bens de consumo no país, a única forma é por meio do fomento ao livre mercado. É preciso que o Brasil desonere a propriedade para que haja uma maior circulação econômica de bens e serviços. É preciso desburocratizar a atividade empreendedora no país para que outros empreendedores entrem na economia, melhorando a sua eficiência. É preciso modernizar a infraestrutura, especialmente no que concerne a portos, estradas, ferrovias e aeroportos para deixar o país em condições de competir no mercado internacional em condições de igualdade com países como Coreia do Sul e China. É preciso expor a economia brasileira – reconhecidamente uma das mais fechadas do mundo – à livre competição internacional como forma de melhorar a eficiência da nossa economia interna e proporcional a melhoria nos preços de nossos bens e serviços ofertados aos nossos consumidores internos. E por fim – e principalmente, mas não com a intensão de exaurir o tema – é preciso que a Administração Pública brasileira se modernize para ter também condições de, ao promover o livre mercado no Brasil, ter estruturas administrativas sólidas e eficientes em defesa do próprio livre mercado e do cidadão. É preciso sempre ter em mente que o livre mercado não é um fim em si mesmo. Ele deve sempre ser um instrumento de melhoria da qualidade de vida dos brasileiros e essa instrumentalização, note, não decorre de processos naturais mas da ação fiscalizadora e corretora do Estado na defesa da concorrência.

A questão central desse processo é que, se as medidas de austeridade fiscal no Brasil foram difíceis de serem tomadas pelo Governo Federal e mais ainda de serem admitidas pelos brasileiros, o que se dirá da inserção de livre mercado no país?

A inserção das grandes empresas estatais no nosso país na década de 30 foi uma medida acertada do Governo brasileiro. Como as obrigações do Estado junto à sociedade ainda estavam sendo implementadas ele dispunha de recursos fiscais para o cumprimento desses objetivos. A isso se associe o fato de que o setor privado brasileiro era pouco capitalizado, pouco organizado e pequeno, não tendo condições de ocupar setores-chaves de nossa economia.

Dentro desse contexto a criação das empresas estatais com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico do país justificava-se plenamente. Não havia como o Estado brasileiro entregar na década de 60 o setor de telecomunicações, energia elétrica ou petróleo à administração do setor privado sem que esse setor tivesse condições financeiras e organizacionais para tanto. Os objetivos de política pública jamais seriam alcançados.

No entanto, da mesma forma que a sociedade brasileira enxergou, tolerou e apoiou esse processo no passado, agora deve enxergar o novo contexto, sob pena de carregar nas

costas mais uma década perdida – ou várias. Hoje, em virtude das inúmeras obrigações sociais que o Estado tem com a sociedade, não há mais espaço no orçamento público para o investimento e gestão direta de setores como petróleo, telecomunicações, energia elétrica ou estrutura portuária. A isso se associe o fato de que a sociedade moderna é infinitamente muito mais exigente em termos de desenvolvimento econômico do que a sociedade da década de 30.

A única forma de dar-se cabo desse processo de forma eficiente é por meio da inserção de livre mercado como instrumento de promoção do desenvolvimento.⁵ E quando falamos em livre mercado, por certo estamos falando de um mercado modulado juridicamente pelos princípios balizadores da ordem econômica brasileira, mais especificamente os princípios do artigo 170 da nossa Constituição Federal. Pela própria leitura do artigo observe que sua aplicação tem um duplo sentido: i) garantir liberdade econômica ao mercado e; ii) sua instrumentalização com o fito de obter-se o bem comum por meio dos ganhos de eficiência.

Para corroborar esse entendimento, tomemos como exemplo a questão portuária no Brasil. De todos os temas afetos à questão do desenvolvimento brasileiro nenhum é hoje tão debatido como a questão da logística portuária brasileira. É consenso no país que não há como haver modernização da economia brasileira sem que se passe primeiro pela modernização dos portos do país, reconhecidamente um dos mais caros e ineficientes do planeta. A atual proposta do Governo Federal brasileiro (um governo de esquerda, avesso ao livre mercado, diga-se de passagem) é a inserção de livre concorrência no setor como instrumento de implementação de política pública. De fato se o país quiser desenvolver-se não resta dúvida que esse é o ponto inicial; e em meio a uma economia altamente competitiva, sobretudo as asiáticas, é simplesmente impossível ao país alcançar esse objetivo com portos entregues à administração pública cujas estruturas administrativa estatais remontam à década de 30.

Não temos a menor dúvida em afirmar que, da mesma forma que através do sofrimento de nossa sociedade, migramos para um país de finanças públicas equilibradas, nós vamos migrar para uma economia de livre mercado, onde este, guiado pelos princípios constitucionais que balizam a ordem econômica brasileira, será o instrumento de implementação do desenvolvimento econômico no país. Isso, como foi a implementação de

⁵ A nós soa como inseparável e interdependente a relação entre liberdade e desenvolvimento. Nesse propósito são as palavras de Amartya Sen citado por FIGUEIREDO: “A ligação entre liberdade individual e realização de desenvolvimento social vai muito além da relação constitutiva – por mais importante que ela seja. O que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como baixa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas. As disposições institucionais que proporcionam essas oportunidades são ainda influenciadas pelo exercício das liberdades das pessoas, mediante liberdade para participar da escolha social e da tomada de decisões públicas que impelem o progresso dessas oportunidades.” (FIGUEIREDO, 2011).

austeridade financeira no Brasil, é apenas uma questão de tempo e infelizmente de desgaste social.

Nos últimos três anos os brasileiros nunca viajaram tanto para o exterior; e quando chegam ficam impressionados com a diferença de preços praticados lá e aqui no Brasil. Isso ocorre pela falta de competitividade dos produtos brasileiros que carregam consigo uma das maiores cargas tributárias do planeta associada a uma logística que se encontra estagnada desde a década de 70. Por mais que se procure, não existe milagre. A única forma de fazer com que os preços de bens e serviços no Brasil se tornem mais acessíveis aos cidadãos é por meio do aumento da eficiência econômica do país e isso só ocorre dentro de um ambiente de livre competição, o que demanda não apenas o incentivo à competição entre as empresas mas também dar condições materiais para que isso ocorra. De nada adianta ter competição no comércio varejista de carros novos no Brasil se a estrutura tributária e de logística não acompanham a dinâmica do mercado.

Inúmeros dados e estudos ao redor do mundo mostram claramente que os países de melhor qualidade de vida são exatamente aqueles que ostentam os mercados mais competitivos, o que inclui também uma estrutura de Estado moderna e eficiente que garanta que a liberdade de mercado não seja um fim em si mesmo, mas um instrumento de melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.

5 CONCLUSÃO

O advento do Estado social trouxe consigo a obrigação por parte dos Estados modernos de promoção do desenvolvimento econômico das suas respectivas sociedades. A falta de um setor privado forte e organizado aliado a um Estado capitalizado, abriram caminho para as ações diretas desses Estados na promoção do desenvolvimento econômico até meados da década de 70.

No entanto a globalização mundial e o aumento das obrigações sociais dos Estados, associada à capitalização e organização do setor privado mudaram esse panorama, forçando em todo o mundo os países a valerem-se do setor privado como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico. Essa mudança, inclusive, fica clara com a nova Constituição Federal brasileira de 1988.

Da mesma forma que os benefícios advindos da política econômica de Estado surtiram os melhores benefícios para o Estado brasileiro, agora as políticas econômicas

focadas no livre mercado têm o condão de promover o desenvolvimento econômico do país na mesma proporção.

Darwin costumava afirmar que o que faz uma espécie se perpetuar ao longo dos anos e não ser extinta da terra, não é a fortaleza de sua estrutura, mas a capacidade que ela tem de se adaptar ao meio em que vive. A sociedade brasileira é naturalmente hostil ao livre mercado; é fato. Não faz parte da nossa cultura tal posicionamento econômico. Esse tipo de postura dos brasileiros fará inevitavelmente com que o país ainda continue patinando em baixos índices de crescimento econômico, insuficientes a incrementar o processo de desenvolvimento econômico do país. Esse processo só tomará corpo efetivamente quando o Brasil passar a inserir livre concorrência em sua economia, fazendo com que ela torne-se competitiva, apta a interagir economicamente com o comércio internacional globalizado.

Da mesma forma que a estabilização financeira do Estado brasileiro foi um processo lento e dolorido, infelizmente não temos a menor dúvida que esse também seguirá os mesmos passos.

REFERÊNCIAS

AGUILLAR, Fernando Herren. **Direito Econômico**: do Direito Nacional ao Direito Supranacional. São Paulo: Atlas, 2009.

BICHIR, Antonio. (org.). **Antologia Liberal (Economia)**. São Paulo: Inconfidentes, 1991.

BRUM, Argemiro J. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002.

DURANT, Will. **A história da Civilização – A Era de Napoleão**. Rio de Janeiro: Record. 1975.

ELALI, André. Incentivos Fiscais, Neutralidade da Tributação e Desenvolvimento Econômico: a questão das desigualdades regionais e sociais. In: MARTINS, Ives Granda da Silva. ELALI, André. PEIXOTO, Marcelo Magalhães. (Orgs.). **Incentivos Fiscais**: questões pontuais na esfera Federal, Estadual e Municipal. São Paulo: MP, 2007.

FARIA, José Eduardo. **O Direito na Economia Globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu de. **Direito Econômico Internacional**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico**. São Paulo: Forense, 2005.

FORGIONI, Paula A. **Os fundamentos do antitruste**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2006.

MATIAS-PEREIRA, José. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2010.

RISTER, Carla Abrantkoski. **Direito ao Desenvolvimento: antecedentes, significados e consequências**. São Paulo: Renovar, 2007.

SILVEIRA NETO, Otacílio dos Santos. A instrumentalidade da atividade financeira do Estado como indutora do desenvolvimento econômico: o papel dos incentivos fiscais na promoção da livre concorrência e da livre iniciativa. **Revista de Direito Público da Economia**, Belo Horizonte: Fórum, 2013.